

INFORMAÇÃO LEGAL

(Artigo 32º do Decreto-Lei nº. 144/2006, de 31 de Julho)

Rui Domingos Monteiro Felício, empresário, com escritório na Av. Principal, Lt. 346 na Quinta do Conde, titular do cartão de identificação de pessoa singular nº. 204 130 298, mediador de seguros, inscrito em 27/01/2007, no registo da **ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**, com a categoria de **AGENTE DE SEGUROS**, sob o nº. **307028851/3**, com autorização para exercer a actividade de mediação de seguros no âmbito dos ramos **VIDA** e **NÃO VIDA** e que poderá verificar e confirmar em www.asf.com.pt, informa os seus clientes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 32º do Decreto-Lei nº. 144/2006, de 31 de Julho, que:

- a) Não detém participação, directa ou indirecta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social de quaisquer empresas de seguros;
- b) Não existe participação, directa ou indirecta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social do mediador que seja detida por uma empresa ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros;
- c) Está autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros;
- d) Está autorizado a celebrar contratos de seguros em nome e por conta da empresa ou empresas de seguros;
- e) Não tem poderes de regularização de sinistros em nome e por conta da empresa de sinistros ou das empresas de seguros;
- f) A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro;
- g) A sua intervenção envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro
- h) Não tem a obrigação contratual de exercer a actividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros ou mediadores de seguros e que não baseia os seus conselhos na obrigação de fornecer uma análise imparcial;
- i) Não intervêm no contrato outros mediadores de seguros;
- j) Assiste o direito ao cliente de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço e, em conformidade, fornecer-lhe, a seu pedido, tal informação;
- k) Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes ou que para o efeito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto do Instituto de Seguros de Portugal, directamente ou através do Livro de Reclamações disponível no estabelecimento do mediador para tal fim.

Informa-se, por último, que o Decreto-Lei nº. 144/2006, de 31 de Julho – diploma que estabelece o regime jurídico do acesso e do exercício da actividade de mediação de seguros ou de resseguros - , define o «agente de seguros», nos termos da alínea b) do artigo 8º, como a categoria em que a pessoa, singular ou colectiva, exerce a actividade de mediação de seguros por nome e conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outro mediador de seguros, nos termos do ou dos contratos que celebre com essas entidades.

(Informação prestada nos termos e por força do prescrito no artigo 32º do Decreto-Lei nº. 144/2006 de 31 de Julho)



CERTIFICADO DE SEGURO

A Companhia de Seguros **AIG EUROPE S.A. – Sucursal em Portugal**, sita na Avenida Duque D'Ávila, n.º 46 – 4º A, 1050-083 Lisboa, certifica que:

RUI DOMINGOS MONTEIRO FELICIO
AV.PRINCIPAL,LOTE 346
2975-247 QUINTA DO CONDE

NIF: 204130298
Mediador ASF n.º 307028851/3
Associado APROSE n.º 3974

subscrive o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, na categoria de mediador Agente Seguros (Pessoa Singular) durante o período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024 pela Apólice n.º PTEO000002 na Companhia de Seguros AIG EUROPE, da qual o Tomador de Seguro é a APROSE - Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros, sito na Edifício Infante D. Dinis, Praça da República, 93 - Sala 301, 4050-497 Porto e, cujo limite de indemnização é de 1.600.000 Euros por sinistro e de 2.500.000 Euros por ano.

A PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E PARTICULARES A APÓLICE, QUE PREVALECERÃO PARA TODOS OS EFEITOS.

Lisboa, 21 de dezembro de 2023

AIG EUROPE S.A.

Nota: A validade desta declaração depende do efectivo pagamento do prémio de seguro, nos termos legais em vigor.



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

CERTIFICADO REGISTO DE MEDIADOR DE SEGUROS

Certifica-se que os dados a seguir indicados, respeitam ao mediador de seguros, inscrito no Instituto de Seguros de Portugal, podendo o interessado confirmar esta inscrição em www.isp.pt:

Nome	RUI DOMINGOS MONTEIRO FELICIO
Morada	AV. PRINCIPAL, LT. 346 2975-247 QUINTA DO CONDE
Número de inscrição no registo	307028851/3
Categoria em que está registado	AGENTE DE SEGUROS
Data de inscrição/Ramo(s) de seguros	27-01-2007 - NÃO VIDA 27-01-2007 - VIDA
Certificado N.º	2007/2884

Lisboa, 14 de Maio de 2007

O Instituto de Seguros de Portugal